

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

11/4/16

INDICAÇÃO Nº 37/2016

Ementa: Solicita encaminhamento de Projeto de Lei Complementar visando inclusão de direitos aos munícipes, no novo Código Tributário do Município.

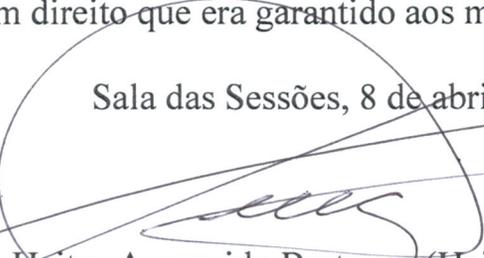
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de elaborar e encaminhar a esta Casa um Projeto de Lei Complementar visando à inclusão no Novo Código Tributário do Município, das mesmas possibilidades aos munícipes estabelecidas na Lei Complementar nº 180/11, que “**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 64 DA LEI Nº 2210 DE 22/12/97 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO (CTM), ASSIM COMO INTRODUZ PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”, revogada em 2014.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se, pois quando da aprovação do novo Código Tributário tanto o inciso I, quanto o parágrafo único do artigo 64, da Lei 2210, de 22/12/97 foram revogados, não permanecendo um direito que era garantido aos munícipes.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2016.


Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)
Vereador/Presidente